



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024 - Edição nº 415

SUMÁRIO

- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD DF003/2024: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL DF004/2024 [NC: 02010005]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 456,307.72 ///QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS, SETENTA E DOIS CENTAVOS/// e dá outras providências."
- AVISO E TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA Nº 008/2024.
- AVISO E TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA Nº 009/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B95E94E43D-543EFD3D52-C58E07FAFE-7F57E4790A

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD DF003/2024

Fevereiro / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 952023,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

30002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2005 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURIDICA			
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		365,00	0,00
339092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		0,00	365,00
Total da Modalidade:		365,00	365,00
Total da Ação:		365,00	365,00
Total da Unidade:		365,00	365,00
31001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
339033-1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		0,00	1.000,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		31.000,00	0,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.000,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	5.000,00
339093-1500.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES		0,00	30.000,00
Total da Modalidade:		36.000,00	36.000,00
Total da Ação:		36.000,00	36.000,00
Total da Unidade:		36.000,00	36.000,00
34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO			
339030-1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00	0,00
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	53.000,00
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	18.000,00
339039-1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		53.000,00	0,00
Total da Modalidade:		71.000,00	71.000,00
Total da Ação:		71.000,00	71.000,00
Total da Unidade:		71.000,00	71.000,00
35001 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS			
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		40.000,00	0,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		20.000,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	40.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	20.000,00
Total da Modalidade:		60.000,00	60.000,00
Total da Ação:		60.000,00	60.000,00
Total da Unidade:		60.000,00	60.000,00
36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO		0,00	2.354,14
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	7.050,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	6.500,00
339092-1500.1002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		6.500,00	0,00
339092-1500.1002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		7.050,00	0,00
339092-1500.1002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.354,14	0,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD DF003/2024

Fevereiro / 2024

	Total da Modalidade:	15.904,14	15.904,14
	Total da Ação:	15.904,14	15.904,14
2039 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO		2.073,00	0,00
339036-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	1.003,00
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	1.070,00
	Total da Modalidade:	2.073,00	2.073,00
	Total da Ação:	2.073,00	2.073,00
2042 PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO		944,54	0,00
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	944,54
	Total da Modalidade:	944,54	944,54
	Total da Ação:	944,54	944,54
	Total da Unidade:	18.921,68	18.921,68
37001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2052 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO E VARIÁVEL - PBF/PBV			
339030-1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO		300,00	0,00
339032-1661.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita		0,00	300,00
	Total da Modalidade:	300,00	300,00
	Total da Ação:	300,00	300,00
2054 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL			
339032-1500.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita		1,75	0,00
339032-1500.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita		1.826,54	0,00
339048-1500.0000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA		0,00	1.100,00
339048-1500.0000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA		0,00	1,75
339048-1661.0000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA		0,00	726,54
	Total da Modalidade:	1.828,29	1.828,29
	Total da Ação:	1.828,29	1.828,29
	Total da Unidade:	2.128,29	2.128,29
	Total Geral:	188.414,97	188.414,97

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TREMEDAL, 1 de Fevereiro de 2024


JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: DF004/2024 [NC: 02010005]

Fevereiro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 456.307,72 ///QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS, SETENTA E DOIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 1042023,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

33001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
1008 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.728,40
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.723,36
Soma da Unidade:	26.451,76
34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES	
449051 - 1542.0000 OBRAS E INSTALACOES	100.223,28
2017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.000,00
Soma da Unidade:	128.223,28
35001 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS	
2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.100,50
Soma da Unidade:	10.100,50
36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
2033 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
2039 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
2041 CONSÓRCIO DE SAÚDE	
317170 - 1500.1002 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	126.532,18
2042 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00
339036 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
2044 PROGRAMA T.F.D.	
339048 - 1500.1002 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	20.000,00
Soma da Unidade:	289.532,18
37001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
2046 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - SUAS	
319013 - 1660.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	300,00
319013 - 1660.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	500,00
2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD SUAS/IGDBF	
319013 - 1660.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	1.200,00
Soma da Unidade:	2.000,00
Total:	456.307,72

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

30002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2005 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURIDICA	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.728,40
Soma da Unidade:	13.728,40

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: DF004/2024 [NC: 02010006]

Fevereiro / 2024

31001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.100,50
Soma da Unidade:	10.100,50
33001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
1012 DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SOCIO-ECONÔMICAS	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.723,36
Soma da Unidade:	2.723,36
34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.223,28
2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
339014 - 1500.1001 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.130,00
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	1.130,00
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.130,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	470,00
2023 PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	
319004 - 1569.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.130,00
319011 - 1569.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.130,00
319013 - 1569.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	490,00
339030 - 1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.130,00
339036 - 1569.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.130,00
339039 - 1569.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.130,00
Soma da Unidade:	138.223,28
35001 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS	
2030 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.130,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.130,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.740,00
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.135,00
Soma da Unidade:	6.135,00
36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE	
449061 - 1500.1002 AQUISICAO DE IMOVEIS	35,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
319013 - 1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
319016 - 1600.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.135,00
2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
339048 - 1500.1002 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	10.000,00
2037 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
319092 - 1600.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.135,00
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00
2039 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
319004 - 1600.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.100,00
2041 CONSÓRCIO DE SAÚDE	
337170 - 1500.1002 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	126.532,18
2045 ENFRENTAMENTO DO COMBATE A COVID-19	
319011 - 1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,90
319013 - 1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS	399,40
319013 - 1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	149,70

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: DF004/2024 [NC: 02010002]

Fevereiro / 2024

	Soma da Unidade:	281.397,18
37001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
2046 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - SUAS		
339033 - 1660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		300,00
339033 - 1660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		300,00
449052 - 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200,00
2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD SUAS/IGDBF		
339014 - 1660.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
339032 - 1660.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita		100,00
339033 - 1660.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		100,00
2056 ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DA COVID-19 - FMAS		
449052 - 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
	Soma da Unidade:	3.000,00
38001 SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LAGOA PRETA		
2057 MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LAGOA PRETA		
339040 - 1500.0000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		1.000,00
	Soma da Unidade:	1.000,00
	Total:	456.307,72

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TREMEDAL, 1 de Fevereiro de 2024



JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

AVISO PARA DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
DISPENSA Nº 008/2024

Com base no Artigo 75, II, Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL – BA, Inscrito no CNPJ Nº 14.243.463/0001-99, com sede à Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal – BA, CEP: 45.170-000, e figura neste ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA, por intermédio do Setor de Compras, Licitação e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 07/02/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://tremedal.ba.gov.br/diario-oficial/

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica é o Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento permanente de informática para atender a demanda das secretarias municipais, conforme Termo de Referência (Anexo I).

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROTOCOLO;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Tremedal/BA, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Ação: 04.122.0004 : 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 12.361.0012 : 2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

449052:1500.1001-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052:1540.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052:1550.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052:1569.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052:1570.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 10.305.0018 : 2039 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
449052:1600.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 10.122.0018 : 2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
449052:1500.1002-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 10.301.0018 : 2037 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
449052:1500.1002-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052:1600.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 10.302.0018 : 2033 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
449052:1600.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.0 – DO VALOR

3.1 – O valor para contratação será com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço constante no rodapé desta página, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **07 de fevereiro de 2024, às 17:00h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal com planilha de composição de custos e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Tremedal – BA, 02 de fevereiro de 2024

Acácio Farias de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL****ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento permanente de informática para atender a demanda das secretarias municipais.

1.2 DESCRIÇÃO DOS ITENS DESSE OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	COMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR 4.4 GHZ OU SUPERIOR, 18MB DE CACHE, 6 NUCLEOS, 12THREADS, 8GB DDR4 COM DISSIPADOR, SSD 256GB, HDMI, AUDIO 5.1, MONITOR LED 19.5 1366X768, TEMPO DE RESPOSTA 2MS, BRILHO 200 CDM, CONTRASTE 600:1 HDMI, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, FONTE ATX DE 350 A 650W: MOUSE E TECLADO USB: STEMA OPERACIONAL: WINDOWS	10	UND
2	NOTEBOOK BÁSICO – CONFIGURAÇÃO MÍNIMA MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 2400 MHZ SSD 256 GB PROCESSADOR INTEL CORE I3-10105, 3.7GHZ (4.4GHZ MAX TURBO), CACHE 6MB, QUAD CORE, 8 THREADS, LGA 1200, VÍDEO INTEGRADO - BX8070110105 TELA 15.6" 1366 PX X 768 PX HD LED 16.9 ASPECTO DOLBY AUDIO, STEREO CONECTIVIDADE USB, HDMI WIFI FONE DE OUVIDO TECLADO NUMÉRICO AINDA RESOLUÇÃO DA IMAGEM DA CÂMERA WEB 0.1 MPX ACOMPANHA CARREGADOR	3	UND
3	TABLET- CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: ANDROID 11 GO, 64 GB, 2GB ram, BLUETOOTH, WI-FI, 7 POLEGADAS, 1024X600 PIXELS, WIRELESS, 3100 MILLIAMPERE HOUR (MAH), COM CARREGADOR USB 220 V AUTOMÁTICO, TABLET, CABO USB	5	UND

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

4	<p>IMPRESSORA COMUM COM WIFI - CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO, RESOLUÇÃO (MÁX.) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO: 32MB, TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 10 SEGUNDOS, PROCESSADOR: 200 MHZ, INTERFACES: USB 2.0 / WIRELESS, EMULAÇÃO: GDI, DUPLEX: MANUAL, VOLUME MÁX. DE CICLO MENSAL: 10000 PÁGINAS, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES: 40.64 X 29.21 X 31.75 CM MANUSEIO DE PAPEL: CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 150 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 50 FOLHAS, TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFICIO, TIPOS DE PAPEL: PAPEL NORMAL, FINO E RECICLADO, GRAMATURA DE PAPEL: 65 A 105 G/M² REDE: INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS AMBIENTE: CONSUMO DE ENERGIA: MODO ESPERA 8.1W, MODO REPOUSO 1.4W, CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS, MAC</p>	2	UND
---	---	---	-----



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

5	<p align="center">IMPRESSORA COLOR TANQUE DE TINTA - ESPECIFICAÇÕES MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA. BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO: IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS¹ COM UM KIT DE GARRAFAS DE TINTA DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS EPSON. MAIOR PRODUTIVIDADE: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS PARA ATÉ 30 PÁGINAS, PROPORCIONANDO ECONOMIA DE PAPEL E TEMPO. CONECTIVIDADE AVANÇADA: COM CABO USB, CONEXÕES WI-FI, WI-FI DIRECT2 E REDE ETHERNET PARA GRUPOS DE TRABALHO. MAIOR MOBILIDADE: CONFIGURE, OPERE E RESOLVA PROBLEMAS REMOTAMENTE ATRAVÉS DO NOVO APLICATIVO INTUITIVO. CONFIABILIDADE E PERFORMANCE INCOMPORÁVEIS: A TECNOLOGIA PRECISIONCORE GARANTE LONGA VIDA AO EQUIPAMENTO, ALÉM DE IMPRESSÕES SEM AQUECIMENTO EM ALTA VELOCIDADE COM MAIOR QUALIDADE, PRECISÃO, E MAIOR RESOLUÇÃO EM TEXTOS. MODO RASCUNHO VÍVIDO: ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E MELHOR QUALIDADE QUANDO COMPARADO AO MODO RASCUNHO TRADICIONAL. MODO CRIAÇÃO DE TINTA PRETA: COMBINA AS TINTAS COLORIDAS PARA CONTINUAR IMPRIMINDO E ECONOMIZANDO TINTA PRETA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONECTIVIDADE COMPLETA: WI-FI 4 ETHERNET WI- FI DIRECT IMPRESSÃO MÓVEL CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO FÁCEIS: ADF DE 30 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO) DUPLEX AUTOMÁTICO: ECONOMIZA TEMPO E PAPEL (A4/CARTA) ALTO RENDIMENTO + ECOFIT: 7.500 PRETA DE PIG. / 6.000 COLORIDA / RECARGA FÁCIL E SEM ERROS LCD COLORIDO DE 2,4": OPERAÇÃO FÁCIL SEM COMPUTADO ALTA CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO FRONTAL DE 250 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO) IMPRESSÃO MÁIS RÁPIDA: PRECISIONCORE: MAIS AVANÇADO, MAIS VELOCIDADE E MAIOR RESOLUÇÃO DE TEXTO / PPM ISO 1: 15,5 PRETA/8,5 COLORIDA PPM MÁX. 2: 33 PRETA/20 COLORIDA VOLTAGEM: 220V</p>	1	UND
---	--	---	-----

**Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-
000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

	<p>TINTA</p> <p>RESISTÊNCIA Á ÁGUA: A TINTA É RESISTENTE A ESCORRIMENTO OU MANCHAS QUANDO RESPINGADA COM ÁGUA</p> <p>ALTA DURABILIDADE: A TINTA RESISTENET AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ESCRITÓRIO A SEREM ARQUIVADOS</p> <p>FORMULA DE SECAGEM RÁPIDA: OS DOCUMENTOS PODEM SER MANUSEADOS IMEDIATAMENTE SEM MANCHAR</p> <p>RENDIMENTO GARRAFAS COLORIDAS: 6.000 PÁGINAS</p> <p>RENDIMENTO GARRAFA PRETA: 7.500 PÁGINAS</p>		
6	DATA SHOW/PROJETOR EPSON W01 POWER LITEFULL HD DE 3000 LUMENS OU MAIS, HDMI, VGA, USB, WI-FI, BIVOLT	1	UND
7	SMARTPHONE BÁSICO 64GB PRETO,4G OCTA-CORE 4GB RAM TELA 6,6,DUAL CHIP	2	UND

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O material de informática que necessita ser adquirido constitui itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional do Município, abrangendo os diversos setores ligados a Prefeitura Municipal. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades.

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

2.2. A aquisição será fornecida parceladamente, até o limite real necessário e em atendimento às requisições expedidas pelo Setor Requisitante, assinadas pelo responsável, sendo deverão obedecer ao Relatório Descritivo

3. DA DO PREÇO ESTIMADO E DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 Com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

3.2 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo, apresente o MENOR PREÇO global tendo todas as obrigações do fornecedor em dias com a Receita Federal, Trabalhistas e FGTS.

4. MODELO DA PROPOSTA

4.1 É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório – Anexo II.

4.2 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os produtos serão solicitados pela demandante de acordo a necessidade, devendo ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a ordem de fornecimento.

5.2 Os produtos deverão ser entregues no endereço fornecido pela Secretaria requisitante.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 01 (um) ano meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumental

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 9.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representa-la administrativamente sempre que for necessário;
- 9.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através decorrespondência oficial e anotações;
- 9.4 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 9.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada

Tremedal – BA, 26 de janeiro de 2024

Sofia da Silva Pinto Lacerda
Secretária Municipal de Saúde Pública

Thomaz Oliveira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000
CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL****ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE VALOR Nº 008/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento permanente de informática para atender a demanda das secretarias municipais, conforme Termo de Referência

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR 4.4 GHZ OU SUPERIOR, 18MB DE CACHE, 6 NUCLEOS, 12THREADS, 8GB DDR4 COM DISSIPADOR, SSD 256GB, HDMI, AUDIO 5.1, MONITOR LED 19.5 1366X768, TEMPO DE RESPOSTA 2MS, BRILHO 200 CDM, CONTRASTE 600:1 HDMI, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, FONTE ATX DE 350 A 650W: MOUSE E TECLADO USB: STEMA OPERACIONAL: WINDOWS	10	UND			

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

2	NOTEBOOK BÁSICO – CONFIGURAÇÃO MÍNIMA MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 2400 MHZ SSD 256 GB PROCESSADOR INTEL CORE I3-10105, 3.7GHZ (4.4GHZ MAX TURBO), CACHE 6MB, QUAD CORE, 8 THREADS, LGA 1200, VÍDEO INTEGRADO - BX8070110105 TELA 15.6" 1366 PX X 768 PX HD LED 16.9 ASPECTO DOLBY AUDIO, STEREO CONECTIVIDADE USB, HDMI WIFI FONE DE OUVIDO TECLADO NUMÉRICO AINDA RESOLUÇÃO DA IMAGEM DA CÂMERA WEB 0.1 MPX ACOMPANHA CARREGADOR	3	UND			
3	TABLET- CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: ANDROID 11 GO, 64 GB, 2GB ram, BLUETOOTH, WI-FI, 7 POLEGADAS, 1024X600 PIXELS, WIRELESS, 3100 MILLIAMPERE HOUR (MAH), COM CARREGADOR USB 220 V AUTOMÁTICO, TABLET, CABO USB	5	UND			

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

4	<p>IMPRESSORA COMUM COM WIFI - CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO, RESOLUÇÃO (MÁX.) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO: 32MB, TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 10 SEGUNDOS, PROCESSADOR: 200 MHZ, INTERFACES: USB 2.0 / WIRELESS, EMULAÇÃO: GDI, DUPLEX: MANUAL, VOLUME MÁX. DE CICLO MENSAL: 10000 PÁGINAS, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES: 40.64 X 29.21 X 31.75 CM</p> <p>MANUSEIO DE PAPEL: CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 150 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 50 FOLHAS, TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFICIO, TIPOS DE PAPEL: PAPEL NORMAL, FINO E RECICLADO, GRAMATURA DE PAPEL: 65 A 105 G/M²</p> <p>REDE: INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS AMBIENTE: CONSUMO DE ENERGIA: MODO ESPERA 8.1W, MODO REPOUSO 1.4W, CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS, MAC</p>	2	UND			
---	---	---	-----	--	--	--



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

5	<p>IMPRESSORA COLOR TANQUE DE TINTA - ESPECIFICAÇÕES MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA.</p> <p>BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO: IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS¹ COM UM KIT DE GARRAFAS DE TINTA DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS EPSON.</p> <p>MAIOR PRODUTIVIDADE: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS PARA ATÉ 30 PÁGINAS, PROPORCIONANDO ECONOMIA DE PAPEL E TEMPO.</p> <p>CONECTIVIDADE AVANÇADA: COM CABO USB, CONEXÕES WI-FI, WI-FI DIRECT2 E REDE ETHERNET PARA GRUPOS DE TRABALHO.</p> <p>MAIOR MOBILIDADE: CONFIGURE, OPERE E RESOLVA PROBLEMAS REMOTAMENTE ATRAVÉS DO NOVO APLICATIVO INTUITIVO.</p> <p>CONFIABILIDADE E PERFORMANCE INCOMPARÁVEIS: A TECNOLOGIA PRECISIONCORE GARANTE LONGA VIDA AO EQUIPAMENTO, ALÉM DE IMPRESSÕES SEM AQUECIMENTO EM ALTA VELOCIDADE COM MAIOR QUALIDADE, PRECISÃO, E MAIOR RESOLUÇÃO EM TEXTOS.</p> <p>MODO RASCUNHO VÍVIDO: ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E MELHOR QUALIDADE QUANDO COMPARADO AO MODO RASCUNHO TRADICIONAL.</p> <p>MODO CRIAÇÃO DE TINTA PRETA: COMBINA AS TINTAS COLORIDAS PARA CONTINUAR IMPRIMINDO E ECONOMIZANDO TINTA PRETA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONECTIVIDADE COMPLETA: WI-FI 4 ETHERNET WI-FI DIRECT IMPRESSÃO MÓVEL CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO FÁCEIS: ADF DE 30 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO) DUPLEX AUTOMÁTICO: ECONOMIZA</p>	1	UND			
---	---	---	-----	--	--	--

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

	<p>TEMPO E PAPEL (A4/CARTA) ALTO RENDIMENTO + ECOFIT: 7.500 PRETA DE PIG. / 6.000 COLORIDA / RECARGA FÁCIL E SEM ERROS LCD COLORIDO DE 2,4": OPERAÇÃO FÁCIL SEM COMPUTADO ALTA CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO FRONTAL DE 250 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO IMPRESSÃO MÁIS RÁPIDA: PRECISIONCORE: MAIS AVANÇADO, MAIS VELOCIDADE E MAIOR RESOLUÇÃO DE TEXTO / PPM ISO 1: 15,5 PRETA/8,5 COLORIDA PPM MÁX. 2: 33 PRETA/20 COLORIDA VOLTAGEM: 220V TINTA RESISTÊNCIA Á ÁGUA: A TINTA É RESISTENTE A ESCORRIMENTO OU MANCHAS QUANDO RESPINGADA COM ÁGUA ALTA DURABILIDADE: A TINTA RESISTENET AO DESBOTAMENTO, IDEAL PARA DOCUMENTOS DE ESCRITÓRIO A SEREM ARQUIVADOS FORMULA DE SECAGEM RÁPIDA: OS DOCUMENTOS PODEM SER MANUSEADOS IMEDIATAMENTE SEM MANCHAR RENDIMENTO GARRAFAS COLORIDAS: 6.000 PÁGINAS RENDIMENTO GARRAFA PRETA: 7.500 PÁGINAS</p>					
6	<p>DATA SHOW/PROJETOR EPSON W01 POWER LITEFULL HD DE 3000 LUMENS OU MAIS, HDMI, VGA, USB, WI-FI, BIVOLT</p>	1	UND			
7	<p>SMARTPHONE BÁSICO -64GB PRETO,4G OCTA-CORE 4GB RAM TELA 6,6,DUAL CHIP</p>	2	UND			

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros,correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Cidade / Estado, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000
CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ANEXO III – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Dispensa Nº 008/2024

Processo Administrativo Nº 009/2024

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento permanente de informática para atender a demanda das secretarias municipais, conforme Termo de Referência

Empresa:

À Comissão de Contratação Tremedal – BA

Por meio deste, formalizamos entrega da documentação abaixo indicada para atendimento do Chamamento Público do objeto acima referido:

- 1) Proposta de Preços;
- 2) Regularidade Jurídica e Fiscal:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
 - b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
 - c) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
 - e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
 - f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Entregue por: _____

Recebido por: _____ TREMEDAL – BA,

Data ____/____/____ às ____:____h.

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

AVISO PARA DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
DISPENSA Nº 009/2024

Com base no Artigo 75, II, Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL – BA, Inscrito no CNPJ Nº 14.243.463/0001-99, com sede à Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal – BA, CEP: 45.170-000, e figura neste ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.884.946/0001-72 com sede na Praça Ademário Pinheiro, s/n, Centro, na cidade de Tremedal – BA, por intermédio do Setor de Compras, Licitação e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 07/02/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://tremedal.ba.gov.br/diario-oficial/

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica é o Contratação de empresa de prestação de serviços e fornecimento de materiais gráficos impressos conforme demanda das secretarias municipais, conforme Termo de Referência (Anexo I).

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROTOCOLO;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Tremedal/BA, para exercício de 2024,

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

na classificação abaixo:

Ação: 12.361.0012: 2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

339039:1500.1001-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039:1540.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039:1550.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039:1569.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030:1500.1001-MATERIAL DE CONSUMO
339030:1540.0000-MATERIAL DE CONSUMO
339030:1550.0000-MATERIAL DE CONSUMO
339030:1569.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 12.243.0012: 2024 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL

339039:1500.1001-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039:1542.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ação: 10.302.0018 : 2033 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

339039:1500.1002-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039:1600.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030:1500.1002-MATERIAL DE CONSUMO
339030:1600.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 10.122.0018 : 2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

339039:1500.1002-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030:1500.1002-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 10.301.0018 : 2037 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

339039:1600.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030:1600.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 08.243.0020 : 2046 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – SUAS

339039:1660.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ação: 08.244.0019 : 2049 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

339039:1660.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039:1661.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 08.244.0019 : 2050 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD SUAS/IGDBF

339039:1660.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039:1661.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO
339030:1661.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 08.122.0019 : 2051 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

339039:1500.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Ação: 08.244.0019 : 2052 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO E VARIÁVEL - PBF/PBV
339030:1661.0000-MATERIAL DE CONSUMO

3.0 – DO VALOR

3.1 – O valor para contratação será com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço constante no rodapé desta página, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **07 de fevereiro de 2024, às 17:00h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

de nota fiscal com planilha de composição de custos e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0	-	DAS	DISPOSIÇÕES	GERAIS:
-----	---	-----	-------------	---------

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Tremedal – BA, 02 de fevereiro de 2024

Acácio Farias de Oliveira Gomes
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de prestação de serviços e fornecimento de materiais gráficos impressos conforme demanda das secretarias municipais.

1.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	ADESIVOS	UND	3500
2	BANNER CONFECCIONADO EM POLIETILENO ADESIVADO COM VINIL RECORTE 1,4 x 1,10	MT	5
3	BANNER CONFECCIONADO EM POLIETILENO ADESIVADO COM VINIL RECORTE 2,1 x 1,10	MT	5
4	BLOCOS RECEITA DE FEIRA E OUTROS	BL	20
5	CARTAZ A3	UND	2000
6	FAIXA CONFECCIONADA EM TECIDO BRANCA PINTADA	MT	5
7	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	MT	5
8	FICHA CLINICA/PRONTUÁRIO C/100	BL	20
9	FOLDERS F-09	UND	2000
10	IMPRESSÃO EM A3 PAPEL COUCHÊ	UND	2000
11	PANFLETOS 10X15 - 4X0.	UND	2000
12	PASTA DO ALUNO EM PAPEL CARTÃO 240 GRAMAS MODELO COM ABA INTERNA	UND	2000
13	PASTA DO ALUNO EM PAPEL CARTÃO 240 GRAMAS MODELO SEM ABA INTERNA	UND	2000
14	REGISTRO DE PROD. SERVIÇOS – RPS C/100	BL	60
15	REQUISIÇÃO EXAME CITOPATOLÓGICO C/100	BL	10
16	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100	BL	30
17	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO C/100	BL	20

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando a necessidade iminente de serviços gráficos para atender demandas específicas da nossa instituição, e levando em consideração a pendência na conclusão do processo licitatório via Pregão Eletrônico. Entendemos que a modalidade de Pregão Eletrônico é o procedimento mais adequado para a obtenção de melhores condições de preço e competitividade. No entanto, devido a circunstâncias específicas, o processo licitatório encontra-se em fase de conclusão, o que pode prolongar o prazo para a efetiva contratação dos serviços gráficos.

A não contratação imediata dos serviços gráficos pode acarretar prejuízos na execução de projetos, comprometendo prazos e resultando em consequências adversas para a imagem e eficiência da instituição. A dispensa de licitação proposta visa preservar o interesse público, assegurando a

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

continuidade das operações e projetos institucionais, sem prejuízo à qualidade e competitividade na contratação

3. DA DO PREÇO ESTIMADO E DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 Com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

3.2 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo, apresente o MENOR PREÇO global tendo todas as obrigações do fornecedor em dias com a Receita Federal, Trabalhistas e FGTS.

4. MODELO DA PROPOSTA

4.1 É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório – Anexo II.

4.2 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os materiais decorrentes da presente Licitação deverão ser entregues conforme Autorização de Serviço, em até 03 (três) dias a partir da solicitação da Secretaria Municipal solicitante, no endereço mencionado na ordem de compra, não admitindo a entrega dos materiais em outro local. Serão recebidos os materiais provisoriamente em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da entrega, no local e endereço citados.

5.1.1. Todos os layouts dos serviços gráficos a serem licitados, serão fornecidos pela Secretaria Requisitante

5.1.1.1 A empresa contratada deverá colaborar com a Secretaria solicitante na confecção de arte, em caso de urgência;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 02 (dois) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumental

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal,

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 9.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 9.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através decorrespondência oficial e anotações;
- 9.4 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 9.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada

Tremedal – BA, 26 de janeiro de 2024



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 009/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços e fornecimento de materiais gráficos impressos conforme demanda das secretarias municipais, conforme Termo de Referência

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVOS	UND	3500		
2	BANNER CONFECCIONADO EM POLIETILENO ADESIVADO COM VINIL RECORTE 1,4 x 1,10	MT	5		
3	BANNER CONFECCIONADO EM POLIETILENO ADESIVADO COM VINIL RECORTE 2,1 x 1,10	MT	5		
4	BLOCOS RECEITA DE FEIRA E OUTROS	BL	20		
5	CARTAZ A3	UND	2000		
6	FAIXA CONFECCIONADA EM TECIDO BRANCA PINTADA	MT	5		
7	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	MT	5		
8	FICHA CLINICA/PRONTUÁRIO C/100	BL	20		
9	FOLDERS F-09	UND	2000		
10	IMPRESSÃO EM A3 PAPEL COUCHÊ	UND	2000		
11	PANFLETOS 10X15 - 4X0.	UND	2000		
12	PASTA DO ALUNO EM PAPEL CARTÃO 240 GRAMAS MODELO COM ABA INTERNA	UND	2000		
13	PASTA DO ALUNO EM PAPEL CARTÃO 240 GRAMAS MODELO SEM ABA INTERNA	UND	2000		

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

14	REGISTRO DE PROD. SERVIÇOS – RPS C/100	BL	60		
15	REQUISIÇÃO EXAME CITOPATOLÓGICO C/100	BL	10		
16	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100	BL	30		
17	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO C/100	BL	20		

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Cidade / Estado, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000
CNPJ. 14.243.463/0001-99 | Tremedal - BA.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ANEXO III – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Dispensa Nº 009/2024

Processo Administrativo Nº 010/2024

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços e fornecimento de materiais gráficos impressos conforme demanda das secretarias municipais, conforme Termo de Referência

Empresa:

À Comissão de Contratação Tremedal – BA

Por meio deste, formalizamos entrega da documentação abaixo indicada para atendimento do Chamamento Público do objeto acima referido:

1) Proposta de Preços;

2) Regularidade Jurídica e Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

c) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Entregue por: _____

Recebido por: _____ TREMEDAL – BA,

Data ____/____/____ às ____:____h.